



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.162, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.381, de 31 de dezembro de 2003, que “Regula o transporte escolar, turístico e particular fretados no Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §1.º, do art. 6.º da Lei Municipal n.º 4.381, de 31 de dezembro de 2003, que “Regula o transporte escolar, turístico e particular fretados no Município e dá outras providências”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º Os veículos serão vistoriados semestralmente na forma disposta na Portaria DETRAN/RS n.º 311/2013, alterada pela Portaria DETRAN/RS n.º 90/2021 ou por Portarias do DETRAN/RS, posteriores, que as modifiquem ou substituam.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2022.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.04.06
07:58:03 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.04.05 20:55:23 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EMILIO DANELLI NETO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 09, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
05 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:75CD3E18

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 518/SMGRH/2022

De 05 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANDRESSA DIAS DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutico, Padrão 08, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
05 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AC942955

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº491/2022/SMGRH

De 04 de Abril 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **SABIANA GILSANE M DOS SANTOS**, Professora de Anos Iniciais, matrícula 6317-7 do Quadro de Servidores, a contar de 01 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 04 de Abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:4D5A0FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.055/2022 para contratação de clínica veterinária para esterilizações

caninas, com recursos oriundos do Convênio MAPA nº.919232/2021 firmado com Ministério do Meio Ambiente MMA. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 25/04/2022 às 15h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C1769A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 130, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Parágrafo único, do artigo 69, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguintes redação:

“Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento da remuneração.”

Art. 2.º O §13, do art. 75, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, passam a vigorar com a seguintes redação:

“§13.Os ocupantes do cargo de motorista, para justificar o recebimento de cada diária, deverão apresentar, obrigatoriamente, no mínimo uma nota fiscal ou cupom fiscal por dia, legível, sem rasura e com CNPJ, que comprove despesas de alimentação e/ou pernoite realizadas, juntamente com o “cartão de deslocamento de veículo e motorista” ou outro documento hábil devidamente assinado pelo superior hierárquico, com os dados do deslocamento, sob pena de dedução dos valores pagos em folha de pagamento.”

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CBA4B004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.162, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 4.381, de 31 de dezembro de 2003, que “Regula o transporte escolar, turístico e particular fretados no Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O §1.º, do art. 6.º da Lei Municipal nº 4.381, de 31 de dezembro de 2003, que “Regula o transporte escolar, turístico e particular fretados no Município e dá outras providências”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º Os veículos serão vistoriados semestralmente na forma disposta na Portaria DETRAN/RS nº 311/2013, alterada pela Portaria DETRAN/RS nº 90/2021 ou por Portarias do DETRAN/RS, posteriores, que as modifiquem ou substituam.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7EE8C557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1447/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/04/2022, à servidora MARIA JURACI PEDROZO DE MORAES, matrícula 25151, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.525,50 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 24% de anuêniros - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/04/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:308C0743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 140/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2018, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2018, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área 1 – Educação Infantil	Adriana Alexandre da Silva dos Santos	79.º

Santo Antônio da Patrulha, 05 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:78F8197D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022, que consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos Técnicos e Projetos Executivos de Pavimentação, Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Acessibilidade em diversas vias municipais em conformidade com o memorando nº 046/2022 e pedido de compra nº 2022/128, ambos da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE, transcorrido o prazo recursal previsto em Lei, esta comissão decide manter a decisão de HABILITAR as empresas: BER PROJETOS E OBRAS LTDS., CNPJ 11.334.040/0001-96; COLLA E DALLEGRAVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 13.430.626/0001-80; DAVANTI ENGENHARIA LTDA., CNPJ 15.129.617/0001-89; DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ 12.324.563/0001-14; e ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA-ME, CNPJ 93.590.164/0001-05, por estarem com a documentação de acordo com os itens solicitados no edital licitatório. Fica marcada a data de abertura dos envelopes nº.º 02/Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 6 de abril de 2022, às 13h, na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9A59FD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 141/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS